



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2024

EMENTA: Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e a Instituição da Comissão Organizadora da CMGTES, bem como Nomear os Membros que irão fazer parte desta Comissão Organizadora, tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.142/1990, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da Constituição da República Brasileira, com espeque ao que preceitua a Lei Orgânica Municipal dos Palmares, promulgada em 09 de junho de 1990, e o que dispõe a Lei Federal nº 8.142/1990, sem prejuízo das demais Leis pertinentes a matéria.

CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde- SUS é um processo de responsabilidade do Estado como um todo, das empresas, da família e da sociedade em geral;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema único de Saúde – SUS é um direito garantido pela Lei de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, segundo disposição da Lei Federal nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO os últimos protestos realizados pela população Brasileira, em destaque no cenário nacional, fato público e notório, objetivando, em especial, melhorias na qualidade da Saúde Pública, no qual ecoou na Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º- A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Palmares-PE, a realizar-se em 11 de junho de 2024, das 13:00 as 17:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde dos Palmares, por meio da Resolução nº 002/2024.

Art. 2º - A I Conferência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde palmares- PE desenvolverá seus trabalhos sob o tema: **“DEMOCRACIA, TRABALHO,**



EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: PALMARES FAZENDO O SUS ACONTECER”

Art. 3º- Institui a Comissão Organizadora que irá implementar a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Palmares-PE, composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE: MARCONE DE LIMA XIMENES, servidor público estadual, RG nº 4.178.200 SSP-PE, CPF: 693.741.634-40, residente na Rua Matias de Albuquerque, nº 457, Santo Onofre, Palmares-PE, telefone: (81) 3661-8434.

II – COORDENAÇÃO GERAL: SILVANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, servidora aposentada da rede municipal, RG nº 2.790340 SSP PE, CPF: 399.510.144-53, residente na Praça Santo Amaro, S/N, Palmares – PE. Telefone: (81) 99429-9568, e-mail: silvanaacspe@outlook.com

III – COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO: ALEXSANDRA MACHADO DA SILVA, Servidora Pública da rede de saúde municipal, RG: 5.849.685 SDS/PE, CPF: 042.789.444-11, com endereço profissional na Secretaria Municipal de Saúde, telefone: (81) 99188-8498
Email: alexamachado@hotmail.com

IV- COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO: JAMERSON DOS SANTOS, RG.: 5.933.734 SDS PE, CPF: 045.755.104-67, residente na Avenida Frei Caneca, S/N, Centro, Palmares-PE, telefone:- 81-97346-1707, e-mail - jarmeson064@gmail.com

V – RELATOR GERAL: JOZELMA MARIA ARAÚJO DA SILVA, servidora Pública Estadual, RG nº 1.968.692 SSP – PE, CPF: 236.207.574-53, residente na Rua Coronel Izácio, nº 198, Centro, Palmares- PE, e-mail: cmspalmares@gmail.com

VI – RELATOR ADJUNTO: MARCONE DE LIMA XIMENES, servidor público estadual, RG nº 4.178.200 SSP-PE, CPF: 693.741.634-40, residente na Rua Matias de Albuquerque, nº 457, Santo Onofre, Palmares-PE, telefone: (81) 3661-8434.

VII – APOIO E MOBILIZAÇÃO: QUITÉRIA DE LIMA CALADO, servidora contratada da rede municipal, RG: 255.7387 SDS/PE, CPF: 145.383.038-36, residente na Rua Projetada, nº 07, Engenho Paul- Quilombo I, Palmares-PE, e-mail: smspalmars@gmail.com

VIII- APOIO E MOBILIZAÇÃO: ADEILDA SEVERINA TEIXEIRA, RG.: 2.702.374 SSP/PE, CPF: 532.434.554-72, residente na Rua Acenso Ferreira nº 290, Centro, Palmares, telefone: (81)99691-9158, e-mail: adeildadel@hotmail.com

IX- APOIO E MOBILIZAÇÃO: HEWRYA MARIA MAIA DE LIMA
RG.:10.659.520 SDS/PE, CPF: 045.583.824-05, residente na Rua 13 de maio, nº 31-A, Cohab 1, Palmares-PE, telefone: 81-97755219, e-mail: maiacowski@gmail.com



X- APOIO E MOBILIZAÇÃO: LUCIA HELENA DE MORAIS
RG.: 32.567.35 SDS/PE, CPF:463.484.924-00, residente na Rua Hosminio Costa, nº
408 Santo Onofre, Palmares-PE, telefone:(81) 99486-1635, e-mail:
luciahelena1701@hotmail.com

Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Palmares-PE será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual, pela Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - Fica determinado que a Coordenadora Geral poderá expedir Edital contendo o Regimento Interno da I Conferência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde em comento, submetido a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - O referido Conselho, no uso de suas atribuições legais, poderá realizar a substituição de seus membros, conforme deliberação própria.

Art. 7º - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Palmares-PE, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Executiva de Saúde e/ou do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

José Bartolomeu de Almeida Melo Junior
Prefeito do Município dos Palmares - PE